

333ª ZONA ELEITORAL	1379
335ª ZONA ELEITORAL	1380
338ª ZONA ELEITORAL	1381
342ª ZONA ELEITORAL	1389
347ª ZONA ELEITORAL	1395
349ª ZONA ELEITORAL	1397
350ª ZONA ELEITORAL	1398
Índice de Advogados	1399
Índice de Partes	1412
Índice de Processos	1456

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRE N.º 240/2021

Delega competência para indicação dos saldos de notas de empenho a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com a redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, que disciplina a inscrição de despesas como Restos a Pagar;

CONSIDERANDO os itens 4.2 e 4.3 da macrofunção 020317 - Restos a Pagar do Manual Siafi, que condicionam a inscrição de despesas como Restos a Pagar Não Processados, no encerramento do exercício financeiro, à indicação do Ordenador de Despesa do próprio órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos orçamentários e financeiros previstos para o encerramento do exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao titular da Secretaria de Orçamento e Finanças para registrar no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI as notas de empenho cujos saldos serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Parágrafo Único. Nos impedimentos, ausências e faltas do titular, a competência de que trata o caput deste artigo será exercida por seu substituto, designado na forma regulamentar.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 239, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2021.

Des. MARCOS LINCOLN

Presidente

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 23.323/2010, do c. Tribunal Superior Eleitoral, e Resolução TRE-MG nº 1.072/2018, concedeu diárias e autorizou o respectivo pagamento, conforme abaixo:

Concessão de diárias nº 17/2021